



Projeto de Lei nº 2.759/2022

de 17 de Agosto de 2022.

Autoriza a realização de despesas com manutenção de rede de telefonia rural e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) nas despesas com o conserto e a melhoria da rede de telefonia que atende as famílias da Comunidade de Vila Várzea, no interior do município.

Art. 2º - O município pagará o valor de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) diretamente à empresa Contratada pela Associação Local, para a realização do conserto e melhorias, mediante a apresentação de Nota Fiscal nominal ao Município de Mariano Moro/RS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa Projeto de Lei nº 2.759/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas com o conserto e a melhoria da rede de telefonia que atende as famílias da Comunidade de Vila Várzea, no interior de nosso Município, uma vez que a rede existente no local vem apresentando problemas de funcionamento, com falta constante de sinal de telefonia, não atingindo os objetivos próprios da mesma.

Importante referir que é dever do Município colaborar para garantir a regularidade nos sistemas de telefonia aos seus Municípios. Sendo assim, o presente Projeto de Lei, tem por objetivo atender a melhoria da rede de telefonia da referida comunidade, melhorando assim a comunicação local e com outras localidades.

Esta comunidade está situada na zona rural, numa distância de 15 km da sede do Município, sendo imperativo colaborar para garantir a comunicação de qualidade.

Assim, dentre outros fatores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei face o visível benefício àquela comunidade.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal